



## Projeto de nº 29 /2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.180,43 distribuídos na seguinte dotação:

### Suplementação ( + )

**80.180,43**

02 02 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

860 08.244.0001.1263.0000 APOIO A GESTAO PUBLICA Outros Serviços de  
4.4.90.39.00 Terceiros - Pessoa Jurídica  
706 Transferência Especial da União RECURSOS  
064 005 EMENDA PADRE JOÃO

80.180,43

F.R.: 1 706 000

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Superávit Financeiro:

**80.180,43**

Fontes de Recurso

706 000

**80.180,43**

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art.1º, através de decretos, podendo criar, se necessária categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

I - Do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - Do superávit financeiro;

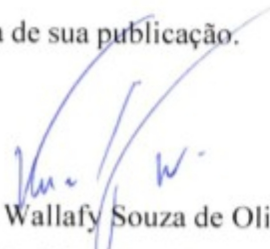
III - Do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - Da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

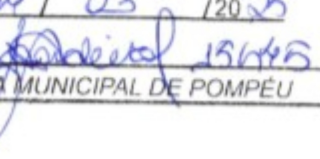
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu 13 de março de 2025

  
Kenedy Wallafy Souza de Oliveira  
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -

Data: 14 / 03 / 2025

Ass.:   
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

**Justificativa para Projeto de Lei de Crédito Especial**

**Destinação: Dotações Orçamentárias de Investimento da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social**

**Exmo. Sr. Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Venho por meio deste prestar esclarecimentos sobre Projeto de Lei de crédito especial destinado às dotações orçamentárias de investimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 80.180,43 ( oitenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), proveniente de repasse realizado pela União através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Padre João, que visa garantir a reforma do telhado da Casa de Acolhimento de Mulheres vítimas de violência doméstica que fica situada na Rua Gilberto Cordeiro Valadares, nº 500 – Centro.

O crédito especial é necessário para ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às despesas reais de investimento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que é vital para o desenvolvimento da Política de Assistência Social de nosso município e para o bem-estar do público da Assistência Social.

**Contamos com o apoio e compreensão de todos.**

**Brenda Carolina Rezende Cordeiro**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Brenda Carolina**  
**Rezende Cordeiro**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**  
CPF: 090.304.496-08